



## RESOLUÇÃO Nº 2/2024 DO CONSELHO EXECUTIVO

Considerando que os Estatutos da World Skate (Art. 3) estabelecem que "A World Skate reconhece apenas uma Federação Nacional por país" e "Em países onde mais de uma Federação Membro foi reconhecida pela World Skate, as diferentes entidades devem fazer seus melhores esforços para estabelecer um único órgão dirigente. A entidade resultante também pode ser estabelecida como uma organização representativa, incluindo entidades separadas, e deve ser considerada como o único órgão governamental nacional para todas as disciplinas da World Skate no país em questão."

Considerando que os Estatutos da World Skate (Par. 2.1) estabelecem que "De acordo com os Estatutos, art. 3.2. 3.2, há de ver haver apenas uma Federação Nacional por país."

No caso de uma Federação Membro se recusar a incluir um ou mais World Skate Sport/s sob seu guarda-chuva em conformidade com o procedimento estabelecido acima, ela estará sujeita às regras previstas no Código de Conduta e no Código de Ética, o que também pode levar à perda da filiação à World Skate. Nos países em que mais de uma Federação já é reconhecida pela World Skate, as diferentes entidades estarão sujeitas às disposições do Art. 3 dos Estatutos da World Skate".

Considerando a resolução do Conselho Executivo nº 1/2022, na qual a World Skate convidou todas as entidades localizadas em países onde mais de uma Federação Nacional foi reconhecida a cumprir as regras acima mencionadas e, portanto, a cooperar e estabelecer uma única entidade (Federação) que governe todos os esportes da World Skate no país em questão

Considerando o novo prazo - 31<sup>st</sup> de dezembro de 2023 - que foi comunicado a todas as federações nacionais por ocasião do Congresso Mundial de Skate Ordinário realizado em 30<sup>th</sup> de outubro de 2022 em Buenos Aires, Argentina

Considerando a resolução do Conselho Executivo nº 8/2022, na qual a World Skate convidou as federações nacionais relevantes a encontrar um acordo para cooperar e cumprir as Cartas da World Skate e enviar uma proposta de cooperação até 15 de novembro de 2023 e encontrar um acordo até 31 de dezembro de 2023.

Com relação ao Brasil

- 1) Duas Federações Nacionais são reconhecidas pela World Skate:
  - a) *Confederação Brasileira de Hoquei e Patinação (CBHP)*
  - b) *Confederação Brasileira de Skate (CBSK)*
  
- 2) Durante o período entre a implementação da regra mencionada e o prazo e s t a b e l e c i d o para a apresentação da proposta (15/11/23), a CBHP propôs:

*"O melhor modelo no Brasil é o estabelecimento de uma Federação guarda-chuva chamada "Skate Brasil", dentro da qual teremos diferentes Comissões Técnicas para os 13 esportes atualmente administrados pela CBHP e CBSK. Cada Comissão Técnica terá gestão financeira e técnica autônoma, atendendo às exigências da World Skate, do Comitê Olímpico Nacional e das leis administrativas esportivas e financeiras brasileiras".*
  
- 3) Durante o período entre a implementação da regra mencionada e o prazo e s t a b e l e c i d o para a apresentação da proposta (15/11/23), a CBSK:
  - a) Recusou qualquer diálogo com a CBHP.
  - b) Por meio de sua Assembleia Nacional, declarou sua não conformidade com as regras da World Skate Charters sobre o estabelecimento de um único órgão de governança, afirmando não ter intenção de se associar à CBHP e a outros esportes governados pela World Skate.
  - c) Não apresentou nenhuma proposta à World Skate, exceto por alterar uma proposta informal anterior feita pela CBHP e que remontava a 2021. Essa nova proposta da CBSK para a CBHP apresentava um acordo que não estava de acordo com as estipulações da World Skate, pois previa a manutenção de duas entidades separadas sem a criação de uma organização guarda-chuva.
  - d) Engajou-se em uma campanha de mídia difamatória contra a World Skate e suas regras, confirmada pelo Tribunal de Arbitragem do Esporte no processo CAS 2023/A/9230.
  - e) Violou os deveres descritos no Art. 4.2, alíneas a, b e c, dos Estatutos.



Considerando o prazo de 31 de dezembro de 2023 estabelecido nos Estatutos, o Conselho Executivo da World Skate resolve o seguinte:

- I. A associação à CBSK é considerada cancelada.
- II. A Diretoria Executiva confia ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) a gestão técnica, esportiva e financeira do Skate em todas as suas formas e modalidades, incluindo a participação de atletas brasileiros em eventos de qualificação olímpica até o final dos Jogos Olímpicos de Paris em 2024.
- III. A CBHP tem o mandato de estabelecer um único Conselho de Administração no Brasil, sujeito à adesão aos seguintes princípios até abril de 2024:
  - A. Criar as condições necessárias para a criação de um único órgão governamental nacional para todos os esportes de skate do mundo.
  - B. Revisar os estatutos de acordo com as Cartas e diretrizes da World Skate, concedendo autonomia técnica e financeira a cada esporte.
  - C. Mudar o nome da federação para Skate Brasil.
  - D. Cumprir todos os regulamentos da World Skate e os requisitos e padrões relevantes do Comitê Olímpico Nacional (NOC).
- IV. O Conselho Executivo da World Skate convida o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e confia aos escritórios da World Skate o monitoramento e o apoio à realização dos objetivos acima mencionados.

Lausanne, 10 de janeiro<sup>th</sup>, 2024